



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
O(A) Sr(a) Luiz Inácio 791603
foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal
no período de 20/10/09 a 20/11/09
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro,
um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), para dar
cobertura as seguintes programações:

05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020010 – ATENDIMENTO, AMBULATORIAL, EMERGENCIA HOSPITALAR

103020010.2.106000 – Convênio nº 2983/2006 - Medicamentos

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC.....R\$ 27.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 28.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados
recursos provenientes do Convênio nº 2983/2009 e provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III,
da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010009 – ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BÁSICA

103010009.2.053000 – Manutenção das Atividades da COMUSA

3.3.9.0.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – RP..... R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Outubro de 2009.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento nº 09102 em 20/10/09
Decreto nº 09102
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009